



IFRS - Osório	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS
Campus Osório

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 23367.001025/2019-95
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 227/2019

1. DO OBJETO:

Dispensa Eletrônica para aquisição de *notebook* para o IFRS *Campus Osório*.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

Aquisição de material permanente para possibilitar a execução do programa “incubadora de redes, empreendimentos solidários e inovações no serviço público”.

Além disso, trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, os *notebooks* (bens portáteis), considerando a imensa importância ao IFRS Campus Osório pelo uso de equipamentos de TI atuais, fazendo com que diminuam riscos de paralisação ou redução da continuidade de atividades, e, também, propiciando condições de reaparelhamento do parque computacional existente, por meio de substituições de bens ou seu aumento progressivo.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:

Item	Descrição do objeto com especificações ¹	Qtd.	Un.	Valor Estimado Unitário R\$	Valor Estimado Total R\$	Código CATMAT/CATSER ²
01	<i>NOTEBOOK</i> COM PROCESSADOR, NO MÍNIMO, INTEL CORE I5 8ª GERAÇÃO, VELOCIDADE DO PROCESSADOR MÍNIMA DE 1,6 GHZ COM MEMÓRIA CACHE 6 MB, MEMÓRIA RAM DE 8GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO DE, NO MÍNIMO, 256 GB, TELA ENTRE 14” E 15”, RESOLUÇÃO DE TELA HD, CONEXÕES SEM FIO WI-FI E BLUETOOTH, ENTRADAS E SAÍDAS HDMI ETHERNET (RJ-45), ENTRADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA USB 3.0, ÁUDIO E USB. O <i>NOTEBOOK</i> DEVERÁ POSSUIR CHIP TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM) 2.0 INTEGRADA A PLACA MÃE.	2	Un.	4.983,24	9.966,48	451909



IFRS - Osório	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS
Campus Osório

	GARANTIA ON SITE DE NO MÍNIMO 1 ANO. DEVE ACOMPANHAR MALETA PARA TRANSPORTE, CABO DE SEGURANÇA KENSINGTON COM CHAVE E MOUSE USB. MODELOS DE REFERÊNCIA: DELL VOSTRO 15 3000 E LENOVO IDEAPAD S145.				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

4. DAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste Projeto Básico e a descrição constante no Portal de Compras do Governo Federal, "SIASG", ou nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste documento.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 9.966,48 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Todas as despesas com tributos, pedágios, fretes e demais encargos para o correto fornecimento devem estar inclusas no preço ofertado.

5. DA PARTICIPAÇÃO - EXCLUSIVO ME-EPP:

Poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores enquadrados como ME/EPP e credenciados junto ao Sistema de Compras Governamentais.

É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o IFRS ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, constatou-se que há critérios de sustentabilidade economicamente viáveis para serem adotados neste processo, uma vez que a fase de planejamento da contratação foi alinhada ao PDTIC 2019-2023 do IFRS e aderente às políticas de aquisição, substituição e descarte de equipamentos constantes da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

7. DA PROPOSTA:

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública da Dispensa Eletrônica, devendo ser enviada, exclusivamente, por meio eletrônico,



IFRS - Osório	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS
Campus Osório

pela internet, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet.

O licitante vencedor deverá enviar o arquivo da proposta, juntamente com catálogos e especificações dos itens para o e-mail: licitacao@osorio.ifrs.edu.br imediatamente após o encerramento dos lances.

8. DA DISPENSA ELETRÔNICA:

A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, no dia **05/11/2019 às 08:00 e encerrado no dia 06/11/2019 às 14:30**, de acordo com as normas contidas neste documento. Para participar da dispensa eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Dispensa Eletrônica, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras desta dispensa de licitação.

A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item, com validade de sessenta dias. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.

O órgão contratante poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

9. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA:

O julgamento das propostas e a adjudicação do objeto serão realizados através do critério de menor preço global por item. Na oferta de lances (preço global por item), quando o valor unitário do item resultar em número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras, sendo desconsideradas todas as demais.

As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.

As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido neste documento.



IFRS - Osório	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS
Campus Osório

Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

10. DA REGULARIDADE FISCAL:

Será contratado com o fornecedor que oferecer a melhor proposta desde que ele possua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Será exigido do fornecedor também que não haja débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

11. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens desta dispensa eletrônica deverão ser entregues no *Campus Osório* do IFRS, no endereço constante no quadro a seguir, nos dias e horários de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

O prazo máximo para entrega dos materiais pelo fornecedor será de 15 (quinze) dias corridos, após a requisição dos materiais e equipamentos através de Nota de Empenho emitida pelo *Campus*, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Instituição.

O recebimento dos materiais será em conformidade com os art 76 da Lei Federal nº 8666/93, por servidor responsável pelo Órgão competente.

Endereço para entrega:

UNIDADE	ENDEREÇO
IFRS – <i>Campus Osório</i>	Rua Santos Dumont, 2127, bairro Albatroz Osório/RS CEP 95520-000

12. DA SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS DEFEITUOSOS:

Serão rejeitados os itens que não atendam, no todo ou em parte as características previstas no edital, as características descritas no anexo de proposta enviado pelo fornecedor e/ou que não tenham as mesmas características da amostra, caso esta última tenha sido



IFRS - Osório	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS
Campus Osório

exigida. Serão rejeitados também os itens que apresentem danos ou sinais de que não foram armazenados ou transportados com o cuidado necessário.

Ocorrendo alguma das situações acima, o material/equipamento deverá ser substituído, devendo o material/equipamento correto ser entregue no mesmo prazo previsto no item 11, contado a partir da comunicação do fato ao fornecedor. O ônus da substituição do material/equipamento será inteiramente suportado pelo fornecedor.

Somente serão aceitos produtos novos e sem uso. Qualquer indício de que a embalagem foi violada ou o material já foi utilizado, será exigido do fornecedor a troca por outro de primeiro uso. Todos os produtos devem ser enviados em embalagens lacradas, contendo data de fabricação, validade e nº de lote, salvo legislação específica. Não serão aceitos produtos em que, na data da entrega, já estiver transcorrido mais de 20% do período entre a data de fabricação e a data de validade.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O fornecedor que formular proposta nesta dispensa eletrônica declara concordar com as condições contidas neste documento, inclusive quanto ao prazo de entrega. Desta forma, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na dispensa eletrônica e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, em especial, as multas discriminadas a seguir:

a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;



IFRS - Osório	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS
Campus Osório

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Dispensa Eletrônica e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas da presente dispensa eletrônica correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

PTRES	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	PI
151496; 108854.	449052-35.	8188000000; 8100000000.	U6380P1505R; U20RLP1909R.

15. DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente processo enquadra-se como dispensa eletrônica, conforme inc. II do art. 51 do Decreto 10.024/2019.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO:

A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Dispensa Eletrônica.

O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 02 dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Dispensa Eletrônica, independentemente da quantidade rejeitada.

O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e conseqüente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.



IFRS - Osório	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- IFRS
Campus Osório

17. DO FORO:

As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Capão da Canoa/RS.

Osório/RS, 04 de novembro de 2019.

CLAUDINO ANDRIGHETTO

Diretor-Geral
IFRS *Campus* Osório
Portaria 315/2016